



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
GABINETE DA PREFEITA**

Praça Nossa Senhora da Conceição, s/nº, Bairro Centro, CEP.: 59.655-000, Areia Branca-RN.

LEI MUNICIPAL Nº 1.244/2014.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a doação à Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte – CAERN, de Bem Público Municipal que indica e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os interessados que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a doação de terreno com 25m de largura por 30m de comprimento, à Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte - CAERN, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ N.º 08.334.385./0001-35, imóvel localizado no Loteamento Santa Amália, Bairro Praia de Upanema, Zona Urbana do Município de Areia Branca/RN, com especificações técnicas constantes no memorial descritivo em anexo, que é parte integrante desta Lei.

§ 1º. O imóvel de que trata o artigo anterior será destinado à instalação, manutenção e conservação de um Poço para distribuição de água para uso da população, localizado no local, de propriedade do Município.

§ 2º. Não será permitida qualquer alteração da destinação de que trata o *caput* desta Lei.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
GABINETE DA PREFEITA**

Praça Nossa Senhora da Conceição, s/nº, Bairro Centro, CEP.: 59.655-000, Areia Branca-RN.

Art. 2º. O bem público doado reverter-se-á automaticamente ao Patrimônio Municipal, caso no período de 01 (um) ano, a contar da publicação desta Lei, o poço não entre em funcionamento, ou se o imóvel ora doado for destinado para outros fins diversos desta Lei, como também se não houver a manutenção necessária e o funcionamento regular do mesmo em benefício da população.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Areia Branca/RN, 09 de junho de 2014.


Luana Bruno Pedrosa Moura
Prefeita